



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1073/17  
PLCL Nº 015/17

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 122/18 – CECE

**Inclui art. 8º-A na Lei Complementar nº 382, de 24 de julho de 1996 – que regulamenta o art. 103 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências (audiência pública) –, obrigando o comparecimento de representante da Administração Direta ou da Administração Indireta do Município de Porto Alegre às audiências públicas concedidas pelo Executivo ou Legislativo Municipais.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, manifestando que a matéria se insere no âmbito de competência municipal (fl. 09),

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – emitiu parecer pela inexistência de óbice pelos membros presentes (fls.11 a 14).

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR – de acordo com parecer, opinou pela aprovação, com os votos contrários dos vereadores João Carlos Nedel e Felipe Camozzato (fls.17 e 18).

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB, conforme Parecer, pela aprovação pelos membros presentes (fls. 20 e 21).

Assim sendo, opinamos pela **aprovação** deste PLCL.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 2018.

  
**Vereador Reginaldo Pujol,  
Presidente e Relator.**

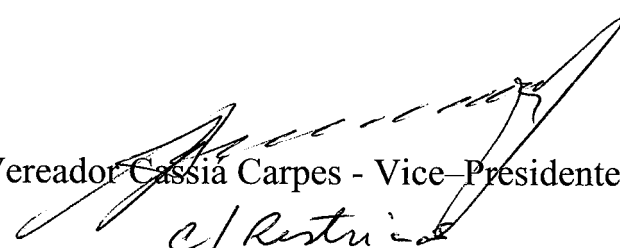


# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1073/17  
PLCL Nº 015/17  
Fl. 2

PARECER Nº 422/18 – CECE

Aprovado pela Comissão em 18-12-18.

  
Vereador Cassia Carpes - Vice-Presidente

  
Vereador Alvoni Medina

  
Vereador Claudio Conceição

  
Vereadora Sofia Cavedon